



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www регистра.сп.leg.br

Indicação n° 562/2.018.

Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do art. 225 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, através da Secretaria Municipal de Saúde, para que seja instituído um Colegiado com participação dos representantes da categoria da enfermagem, da gestão, e assessoria da secretaria de assuntos jurídicos, para que sejam realizados estudos de viabilidade da implantação e regulamentação da jornada de 30 horas para a categoria da Enfermagem no município de Registro.

JUSTIFICATIVA:

A Organização Mundial de Saúde recomenda a jornada de 30h semanais para a área da saúde. Longas jornadas estão associadas ao aumento de ocorrências adversas na Saúde e ao adoecimento dos profissionais. A implementação da jornada de 30h em vários municípios brasileiros demonstra que o impacto orçamentário é administrável, mitigado pela geração de empregos e a redução de afastamento funcional. Mais de cem municípios e dez estados brasileiros já estabeleceram, em legislação municipal e estadual, a jornada de trabalho de 30h para profissionais de Enfermagem, conforme dados levantados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

A reivindicação da redução da jornada de trabalho para os profissionais de Enfermagem já se arrasta no Congresso Nacional por 18 anos, enquanto várias categorias da Saúde já conquistaram jornadas menores: médicos (20 horas semanais/quatro horas diárias, desde 1961), fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais (30 horas semanais/ seis horas diárias desde 1994). Não pode e não deve ser diferente com a Enfermagem. A Enfermagem é uma profissão que precisa de condições especiais para uma prática segura aos profissionais e aos pacientes. Defender as 30 horas é defender mais qualidade de vida para o trabalhador e um atendimento mais seguro para a população.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 19 de setembro de 2018.

Fabio Cardoso Junior
Vereador

PROTOCOLO N° 1549/2018